



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40520/2020-SEEC/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

**Processo SEI nº: 00040-00034795/2019-29
SIGGO nº: 40520**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEECDF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, conforme competência delegada por meio da Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o **BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, Via Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, tendo como objeto a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do [Decreto nº 36.549](#), de 15 de junho de 2015, doravante denominado simplesmente AGENTE ARRECADADOR, neste ato representada pelos Sr. **JOÃO VICTOR MENDES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 47081691, expedida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob nº 425.998.748-82 e pelo Sra. **MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 27533089, expedida pelo SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob nº 275.414.028-00, em conformidade com a Procuração Legal ([144755298](#)), resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. Aditar em 25% do valor total do Contrato nº 40520/2020 (38528661).
- 2.1.1. O presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 281.743,48**.

2.2. Alterar o polo contratante, visando a mudança de denominação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF) para Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos do Decreto nº 45.433, de 18 de Janeiro de 2024([100580398](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 19.101

3.1.2. Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004

3.1.3. Naturezas da Despesa: 3.3.90.39

3.1.4. Fonte de Recursos: 100

3.1.5. Nota de Empenho Nº 2024NE03425, emitida em 11/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEECDF).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

Pelo Distrito Federal:

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia

Pela Contratada:

JOÃO VICTOR MENDES

Representante Legal

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Mendes, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 20/08/2024, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **146212560** código CRC= **6429D6FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900
- DF
Telefone(s): 3414-6212/6166
Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00034795/2019-29

Doc. SEI/GDF 146212560

Criado por [aparecida.carvalho](#), versão 2 por [aparecida.carvalho](#) em 17/07/2024 11:13:55.